

**CONTRATO DE RATEIO N° 140/2023**

**CONTRATO DE RATEIO QUE  
FORMALIZAM ENTRE SI O  
CONSÓRCIO DE SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO  
NOROESTE DE MINAS - CONVALES  
E O MUNICÍPIO DE FORMOSO-MG.**

O **CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 06.070.075/0001-25, com sede na Avenida José Fernandes Valadares, n° 375, bairro Primavera I, Arinos/MG, CEP. 38.680-000, doravante denominado simplesmente **CONVALES**, neste ato representado por seu Presidente, o Prefeito, Sr. **Marcílio Álisson Fonseca de Almeida**, inscrito no CPF n° 012.470.116-74, RG MG-13.292.188 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Carlos Cipriano Coelho, s/n, bairro Primavera I, CEP 38.680-000, Arinos-MG, e o **MUNICÍPIO DE FORMOSO-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 18.125.153/0001-20, neste ato representado por seu Exmo. **Dinarte Henrique Guedes de Ornelas**, inscrito no CPF n° 453.333.786-49, RG 1277677 SSP/GO, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, n° 600, Bairro Setor Funcionários, CEP 38.690-000, Formoso - MG, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal n° 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador n° 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à contrapartida, sob a responsabilidade do MUNICÍPIO, destinada a aquisição de máquinas, objeto do Convênio n° 938961/2022 - PLATAFORMA + BRASIL N° 58.522/2022, firmado entre o Convaless e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES** - Pela participação do MUNICÍPIO no rateio objeto deste Contrato, o CONVALESgarantirá ao MUNICÍPIO, após aquisição e demais procedimentos legais, a entrega ao MUNICÍPIO, a título de CESSÃO DE USO, mediante termo próprio, de 2 (duas) máquinas, sendo 1 (uma) pá-carregadeira, nova, zero hora, 04 cilindro, potência 125hp, cabine fechada com ar condicionado e 1

(uma) retroescavadeira, nova, zero hora, potência 80 hp, cabine fechada, com ar-condicionado, a ser adquirida nos termos do Convênio nº 938961/2022 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 58.522/2022, firmado entre o Convaless e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**3. DO VALOR DO CONTRATO** - O valor global deste Contrato de Rateio é no montante de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil Reais).

**4. DA FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento do valor global deste CONTRATO DE RATEIO será efetivado em parcela única, no Banco do Brasil, Agência 1470-2 - Conta Corrente 32.219-9, de titularidade do CONVALES, até a data de 31 de agosto de 2023.

**5. DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PELO CONSÓRCIO** - O imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, relativo aos pagamentos a serem realizados pelo CONVALES à pessoa jurídica fornecedora das máquinas a que refere o item 2 deste Contrato de Rateio será retido pelo CONVALES, em observância a IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**5.1.** Com base na autonomia dos entes federativos, o MUNICÍPIO autoriza o CONVALES a incorporará o imposto de renda retido na forma do item 5 como receita própria do CONVALES, podendo dela dispor em suas despesas legais e estatutárias.

**6. DA CONSOLIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS:** Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o CONVALESprestará todas as informações financeiras respectivas ao MUNICÍPIO, relativas às receitas e despesas advindas deste Contrato de Rateio, para fins de consolidação de dados contábeis.

**7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** - As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01.20.608.0004.4.4.71.70.00.1.4.4.71.70.00 - Fonte:  
1.500.000.0000;

**8. DA VIGÊNCIA** - O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar com início na data de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.

**8.1.** DA PRORROGAÇÃO - O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**9.1.** Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005 e do seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

**10. DO FORO** - Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da sede do Consórcio, na Comarca de Arinos - MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Arinos/MG, 02 de agosto de 2023.

**CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE  
MINAS - CONVALES**

CNPJ: 06.070.075/0001-25  
**Marcílio Álisson Fonseca de Almeida**  
Presidente do CONVALES

**MUNICÍPIO DE FORMOSO**  
CNPJ: 18.125.153/0001-20

**Dinarte Henrique Guedes de Ornelas - Prefeito Municipal**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: